



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Presidente Epitácio
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 017 / 2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS

Pelo presente instrumento, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.932.846/0001-35, com endereço na rua Antônio Venâncio Lopes, centro, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000, neste ato representada por seu Provedor **DANILO DE SOUZA ESPÍNDOLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.347.111-7- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 926.607.388-15 residente e domiciliado neste Município de Presidente Epitácio/SP, na RUA PERNAMBUCO 3-65 – CENTRO, CEP: 19.470-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CLINICA FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 10.338.098/0001-45, com endereço na RUA VITÓRIA, Nº 8-51, CENTRO –PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, representado por seu representante legal **SIMONE CARVALHO NORONHA**, portadora do RG nº 27.009.674-7, CPF/MF nº 221.969.208-60, firmar o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 09/04/2021 contrato de **TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS**

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula quarta passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

2.1 A cláusula Quarta terá a seguinte redação:

“A **CONTRATADA** prestará serviços de fisioterapia em todos os pacientes Internados na Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio – SP, em todos os setores, com visitas diárias de segunda à sexta-feira. Em casos de intercorrências, com avaliação médica, o serviço será prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana até dia 31/08/2022 quando encerrará o atendimento hospitalar, recebendo para esse serviço prestado, o valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) mensais, mantendo-se apenas a prestação de serviços ambulatoriais da Atenção Básica na empresa da **CONTRATADA**, na qual será faturada da forma descrita na **CLAUSULA TERCEIRA**”



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Presidente Epitácio
Fundada em 1959**

CNPI N° 44.932.846/0001-35
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Presidente Epitácio/SP, 18 de agosto de 2022

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CONTRATANTE**

**CLINICA FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA ESPECIALIZADA EIRELI
CONTRATADA**

Testemunhas:

Maria
Nome: Maria Alves Oliveira
RG: 344678721
CPF: 30351540822

Alma
Nome: Alma Mendes de Oliveira
RG: 6.264.2029
CPF: 543.723.648.49